



OFÍCIO N.º 051/2025

DAMIANÓPOLIS, 11 DE MARÇO DE 2025.

Exmo Sr.

PAULO SERGIO MOREIRA DOS SANTOS

DD. Presidente da Câmara Municipal de Damianópolis/Goiás.

Ref: Projeto de Lei

Vimos à presença de V. Exa, encaminhar o seguinte Projeto de Lei a esta Casa de Leis:

Projeto de Lei 08/2025 - Dispõe sobre a revisão anual das remunerações e subsídios dos servidores públicos do município de Damianópolis, referente ao ano de 2025, e dá outras providências.

A apreciação do projeto se mostra necessário, uma vez que é matéria relativa a assuntos que caso não sejam apreciados pelo Legislativo há tempo, poderá acarretar sérios prejuízos ao município.

Assim, atribuímos ao de Lei ora encaminhado, o regime de urgência.

Com cordiais cumprimentos sendo o que tinha para o momento, reitero e estima e apreço.

Gabinete do Prefeito de Damianópolis/GO, 11 de março de 2025.

DENI SANTANA
RODRIGUES:79517951
191

Assinado de forma digital
por DENI SANTANA
RODRIGUES:79517951191

DENI SANTANA RODRIGUES
Prefeito

Governo do Município de Damianópolis Goiás



PROJETO DE LEI N.º 008/2025,

DE 11 DE MARÇO DE 2025.

***"DISPÕE SOBRE A REVISÃO ANUAL
DAS REMUNERAÇÕES E SUBSÍDIOS
DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE DAMIANÓPOLIS,
REFERENTE AO ANO DE 2025, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".***

O **PREFEITO DE DAMIANÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e com base no Art. 37, X da Constituição Federal, no Art. 92, XI da Constituição Estadual, na Resolução Normativa RN nº 00005/07, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, e Lei Municipal 154/2022 de 14 de março de 2022, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU** e **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Será aplicado o índice **INPC/IBGE** para a revisão da remuneração dos servidores públicos municipais do Município de Damianópolis, a título de revisão anual, nos exatos termos da Lei Municipal 154/2022 de 14 de março de 2.022.

§1º - Todos os Servidores Públicos Municipais de Damianópolis, com exceção dos Agentes Comunitários de Saúde, Agente de Combate à Endemias e servidores que se enquadraram na Lei nº 202/2024, que dispõe sobre a equiparação salarial para os servidores municipais que recebem remuneração inferior ao salário mínimo vigente, **receberão 4,77 (quatro vírgula setenta e sete por cento) de reajuste.**

§2º - Após o reajuste salarial tipificado no parágrafo acima, o quadro de salário do pessoal de Damianópolis ficará estabelecido conforme o quadro anexo.

Av. Goiás, n.º 139, Centro, Damianópolis, Goiás, Cep 73.980-000
E-Mail: prefeitura@damianopolis.go.gov.br

Governo do Município de **Damianópolis Goiás**



Administração: 2025-2028

§2º - Cumprindo a inteligência do Art. 1º da Lei nº 154/2022 que estabelece a data base dos servidores públicos do Município de Damianópolis, o reajuste será aplicado à todos os servidores do Município à partir de 1º de fevereiro de 2025.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão a conta de recursos orçamentários da Lei Orçamentária em vigor.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de fevereiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Damianópolis/GO, 11 de março de 2025.

DENI SANTANA
RODRIGUES:79517/
951191

Assinado de forma digital
por DENI SANTANA
RODRIGUES:79517951191

DENI SANTANA RODRIGUES

Prefeito

Av. Goiás, n.º 139, Centro, Damianópolis, Goiás, Cep 73.980-000
E-Mail: prefeitura@damianopolis.go.gov.br

Governo do Município de Damianópolis Goiás



Administração: 2025-2028

ANEXO I		
ATUALIZA OS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES ESTATUTÁRIOS PARA O ANO DE 2025		
ITEM	CARGO	VENCIMENTO
1	Administrador	R\$ 3.286,88
2	Agente Administrativo	R\$ 1.716,49
3	Agente Comunitário de Saúde – ACS	R\$ 3.036,00 Vide Lei 218/2025
4	Agente de Combate a Endemias – ACE	R\$ 3.036,00 Vide Lei 218/2025
5	Agente de Comunicação	R\$ 1.518,00 Vide Lei 216/2025
6	Agente de Serviços de Saúde	R\$ 1.670,05
7	Agente de Serviços Gerais	R\$ 1.518,00 Vide Lei 216/2025
8	Assistente Social	R\$ 4.537,54
9	Auxiliar Administrativo	R\$ 1.518,00 Vide Lei 216/2025
10	Auxiliar de Almoxarifado	R\$ 1.518,00 Vide Lei 216/2025
11	Auxiliar de Controle Interno	R\$ 2.233,63
12	Auxiliar de Mecânico	R\$ 1.518,00 Vide Lei 216/2025
13	Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação	R\$ 1.518,00 Vide Lei 216/2025
14	Avaliador	R\$ 1.649,38
15	Bombeiro Hidraulico	R\$ 1.518,00 Vide Lei 216/2025
16	Educador Social	R\$ 1.518,00 Vide Lei 216/2025
17	Eletricista	R\$ 1.518,00 Vide Lei 216/2025
18	Enfermeiro	R\$ 4.977,47
19	Farmacêutico	R\$ 4.537,54

Governo do Município de Damianópolis Goiás



ITEM	CARGO	VENCIMENTO
20	Fiscal de Edificações e Posturas	R\$ 1.649,38
21	Fiscal Tributário	R\$ 1.649,38
22	Fisioterapeuta	R\$ 4.537,54
23	Gari	R\$ 1.518,00 Vide Lei 216/2025
24	Mecânico	R\$ 2.151,41
25	Médico Clínico Geral	R\$ 12.707,26
26	Monitor Educacional	R\$ 1.518,00 Vide Lei 216/2025
27	Motorista I	R\$ 1.838,25
28	Motorista II	R\$ 1.838,25
29	Nutricionista	R\$ 4.538,30
30	Odontólogo	R\$ 4.977,47
31	Operador de máquinas leves	R\$ 1.838,25
32	Operador de máquinas pesadas	R\$ 1.838,25
33	Pedreiro	R\$ 1.518,00 Vide Lei 216/2025
34	Pintor	R\$ 1.518,00 Vide Lei 216/2025
35	Psicólogo	R\$ 4.538,30
36	Serralheiro	R\$ 1.518,00 Vide Lei 216/2025
37	Técnico de enfermagem	R\$ 1.861,35
38	Técnico de Radiologia	R\$ 1.881,03
39	Técnico em Agropecuária	R\$ 2.233,63
40	Técnico em Meio Ambiente	R\$ 2.233,63

Governo do Município de **Damianópolis Goiás**



ANEXO II		
ATUALIZA OS VENCIMENTOS PARA O ANO DE 2025 DOS CARGOS COMISSIONADOS DEFINIDOS NA LEI MUNICIPAL Nº 049/2015 - ESTRUTURA ADMINISTRATIVA		
ITEM	CARGO	VENCIMENTO
1	Chefe de Gabinete CC I	R\$ 4.315,06
2	Assessor Jurídico CCI	R\$ 4.315,06
3	Chefe de Controle Interno CCI	R\$ 5.065,56
4	Chefe de Departamento CC II	R\$ 2.581,04
5	Assessor Especial CC III	R\$ 1.749,37
6	Assessor Especial CC IV	R\$ 1.620,30
7	Assessor Especial CC V	R\$ 1.518,00 Vide Lei 216/2025

Governo do Município de Damianópolis Goiás



ANEXO III

ATUALIZA OS VENCIMENTOS PARA O ANO DE 2025 DOS CARGOS COMISSIONADOS
DEFINIDOS NA LEI MUNICIPAL Nº 167/2022 - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ITEM	CARGO	VENCIMENTO
1	Presidente da CPL CC I	R\$ 3.448,78
2	Pregoeiro CC I	R\$ 3.448,78
3	Fiscal de Contrato CC II	R\$ 2.347,90
4	Agente de Contratação CC II	R\$ 2.347,90

Governo do Município de **Damianópolis Goiás**



Justificativa

Senhor Presidente,
Senhores (as) Vereadores (as)

O presente Projeto de Lei tem como objetivo garantir a revisão anual das remunerações e subsídios dos servidores públicos do Município de Damianópolis, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, que assegura a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos, sempre na mesma data e sem distinção de índices.

A presente revisão visa recompor o poder aquisitivo dos servidores municipais diante da inflação acumulada no período, garantindo a valorização dos profissionais que desempenham suas funções em prol do desenvolvimento e do bom funcionamento da administração pública. A correção dos vencimentos busca preservar o equilíbrio financeiro dos servidores, promovendo justiça salarial e incentivando a continuidade dos serviços públicos de qualidade à população.

O reajuste proposto leva em consideração os índices inflacionários oficiais do período, bem como a capacidade financeira do Município, respeitando os limites e diretrizes estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000). Ressaltamos que a presente revisão não se trata de aumento real de salários, mas sim de um ajuste necessário para evitar a defasagem das remunerações em decorrência da inflação.

Dessa forma, considerando a importância da medida para a manutenção do poder de compra dos servidores municipais e a legalidade do presente projeto, submetemos a matéria à apreciação dos nobres vereadores, contando com o apoio desta Casa Legislativa para sua aprovação.

Av. Goiás, n.º 139, Centro, Damianópolis, Goiás, Cep 73.980-000
E-Mail: prefeitura@damianopolis.go.gov.br

Governo do Município de **Damianópolis Goiás**



Atenciosamente,

DENI SANTANA
RODRIGUES:79517
951191

Assinado de forma digital
por DENI SANTANA
RODRIGUES:7951795119
1

DENI SANTANA RODRIGUES
Prefeito

Av. Goiás, n.º 139, Centro, Damianópolis, Goiás, Cep 73.980-000
E-Mail: prefeitura@damianopolis.go.gov.br